
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de Ação que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

DECRETA:

Art., 1º Fica instituído o Plano de Ação Municipal para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no âmbito do Município de Honório Serpa-PR, na forma do Anexo Único, que integra o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 2º O Plano de Ação tem por objetivo orientar a implementação, a ampliação e o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral na rede pública municipal de ensino, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º A execução do Plano de Ação observará as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, bem como a legislação educacional vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ação, podendo atuar de forma articulada com outros órgãos e secretarias municipais.

Art. 5º A implementação do Plano de Ação dar-se-á de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária, administrativa e pedagógica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:AEA8FC28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2026. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>